

16/06/2021

ENC: PLC 13/2013 - Jacqueline de Souza Alves da Silva

ENC: PLC 13/2013

Presidência

qua 16/06/2021 16:07

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

📎 1 anexo

OFÍCIO 02-2021.pdf;

De: sergio@drozda.com.br [mailto:sergio@drozda.com.br]**Enviada em:** quarta-feira, 16 de junho de 2021 15:53**Para:** Presidência <presidente@senado.leg.br>; Agenda do Presidente do Senado Federal <agendapresidencia@senado.leg.br>; Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>**Assunto:** PLC 13/2013

Sua Excelência Senhor

Senador da República Dr. Rodrigo Otavio Soares Pacheco

M.D. Presidente do Senado Federal

Encaminhamos manifestação referente ao PL13/2013 para Vossa consideração.

Obrigado.





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL.**

**A ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS ARQUITETOS E
AGRÔNOMOS DO VALE DO IGUAÇU, AEA VI** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e tampouco econômicos, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 78.602.778/0001-68, sediada à Rua Alexandre Schlem, 210, no município de União da Vitória -PR, bairro São Basílio Magno, neste ato representada por seu Presidente, Eng.º Sérgio Luiz Drozda, respeitosamente comparece à presença de Vossa Excelência, para solicitar, a **INCLUSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (PLC) 13/2013 na ORDEM DO DIA PARA PAUTA DE VOTAÇÃO PERANTE O PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL.**

**A ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS ARQUITETOS E
AGRÔNOMOS DO VALE DO IGUAÇU, AEA VI**, foi fundada em **28.08.1984** e tem por objetivos institucionais e estatutários, entre outros, cooperar com os órgãos da administração pública nos estudos, resolução e problemas ligados à engenharia, à arquitetura e à agronomia, em todo Vale do Iguaçu.

Além disso, também funciona como entidade representativa de classe, visando o aprimoramento técnico e científico dos engenheiros que congrega, primando, de igual modo, pela defesa dos interesses sociais e jurídicos de seus associados e de toda a categoria, contando, até mesmo, **com representação perante o Conselho Regional de Engenharia, CREA/PR.**



Sucintamente explicitada a natureza jurídica da ora requerente, com o máximo respeito, se enaltece que o PLC 13/2013 possui relevância incomensurável a todos os engenheiros – e também arquitetos – que atuam no Brasil

Isto porque, o PLC 13/2013 visa inserir as profissões de Engenharia e Arquitetura nas denominadas carreiras de Estado, que, dentre outros, passará a tipificar que suas atividades são essenciais e exclusivas, o que resultará em aprimoramento e valorização profissional, sobretudo para àqueles que atuam perante a Administração Pública.

Sabe-se que a Constituição Federal, em seu artigo 247, indica que o Núcleo Estratégico do Estado inclui atividades indelegáveis de Fiscalização, de Gestão, Planejamento e de Orçamento. Tais atividades, inegavelmente, também são exercidas pelos profissionais de Engenharia, Agronomia e Arquitetura.

Afinal, por exemplo, no que tange à ora Requerente, não há como o Estado planejar a melhoria, o aprimoramento, a gestão e os custos necessários de obras, sem a presença de engenheiros que sejam valorizados pelo grau de importância fundamental das funções exclusivas e técnicas que exercem

Do mesmo modo, esses mesmos engenheiros exercem vital função fiscalizadora nos contratos de aumento, manutenção e aprimoramento das obras públicas – sejam rodovias, ferrovias, prédios públicos – cuja responsabilidade é de natureza pessoal, decorrente da profissão que exercem. Logo, defende-se como justo, adequado, correto e fundamental que tais profissões recebam o tratamento legal que se entende adequado ao nível de responsabilidade que exercem.



Desta forma, considerando que o PLC 13/2013 já está concluso e aguardando perante a Secretaria Legislativa da Mesa a sua apreciação pelo Plenário do Senado Federal, com o máximo respeito, a AEA VI comparece à presença de Vossa Excelência para rogar a inclusão na ORDEM DO DIA para a votação da matéria com a celeridade que o caso exige, sobretudo se considerado o longo prazo de tramitação até o presente momento.

Contando com o ilibado saber, conhecimento e senso de justiça que sempre permeia a atuação de Vossa Excelência, pede-se agilidade para aprovação da matéria.

Nestes termos, respeitosamente, pede deferimento.

União da Vitória, 02 de junho de 2021.



Dr. Sérgio Luiz Drozda
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Engenheiro Civil
CREA/SC 39.757-5
CREA/PR 26946/D

Presidente da AEA VI



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 31/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLS nº 248 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.052639/2021-85
2. MPV nº 992 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054303/2021-57
3. PLC nº 27 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.054924/2021-31
4. VET nº 5 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.054969/2021-13
5. MPV nº 1031 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.057219/2021-95
6. PL nº 5575 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057221/2021-64
7. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.057223/2021-53
8. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.062964/2021-56
9. PL nº 3292 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062982/2021-38
10. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.061979/2021-05
11. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.061495/2021-58
12. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.060308/2021-19
13. PL nº 827 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062467/2021-58
14. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.060672/2021-89
15. PL nº 827 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061012/2021-15
16. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.060947/2021-84
17. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.061310/2021-13
18. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.056920/2021-97
19. PL nº 315 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.061312/2021-02
20. PL nº 4728 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060996/2021-17
21. PL nº 4728 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060796/2021-64
22. PEC nº 56 de 2014. Documento SIGAD nº 00100.060621/2021-57
23. MPV nº 1031 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.056599/2021-41



24. MPV nº 1031 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.056599/2021-41
25. MPV nº 1034 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.061318/2021-71
26. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.062079/2021-77
27. VET nº 25 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.056903/2021-50
28. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.061794/2021-92
29. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.062620/2021-47
30. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.062617/2021-23
31. PLC nº 148 de 2017. Documento SIGAD nº 00100.061976/2021-63
32. PL nº 4728 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061786/2021-46
33. PL nº 12 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.061505/2021-55
34. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.061981/2021-76
35. PL nº 1731 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.056937/2021-44
36. MPV nº 1031 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.061801/2021-56
37. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.060399/2021-92
38. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.061790/2021-12
39. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.061789/2021-80
40. PLP nº 73 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.060531/2021-66
41. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.056503/2021-44
42. PLS nº 113 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.056588/2021-61
43. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.056473/2021-76
44. MPV nº 1031 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.061328/2021-15
45. MPV nº 1052 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.061784/2021-57
46. MPV nº 1031 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.056601/2021-81
47. PL nº 4257 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.061782/2021-68
48. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.062485/2021-30
49. PL nº 1422 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.065779/2021-13
50. PEC nº 7 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.065891/2021-96
51. PL nº 1422 de 2019. Documento SIGAD nº 00100063559/2021-55

Secretaria-Geral da Mesa, 8 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

